



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 977/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 666/15.

De autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, o presente projeto de lei dispõe sobre o animal comunitário, estabelece normas para seu atendimento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A proposta tem as seguintes características:

- Considera como animal comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção.

- Estabelece normas de identificação, controle e atendimento a animais comunitários, na forma prevista nesta Lei.

- Determina que o animal comunitário seja mantido no local onde se encontra, sob os cuidados do Órgão Municipal para este fim apontado, cujas atribuições são as seguintes: I - prestar atendimento médico veterinário gratuito; II - realizar esterilização gratuita conforme disposto na Lei Municipal nº 13.131/2001; III - proceder à identificação a ser feita por meio de cadastro renovável anualmente.

- Considera responsáveis-tratadores do animal comunitário os membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência recíproca e que para tal fim se disponham voluntariamente, os quais serão cadastrados pelo órgão supracitado e receberão crachá do qual constará qualificação completa e logotipo da Prefeitura de São Paulo.

- Atribui ao Poder Executivo a tarefa de determinar o órgão que procederá a implementação das disposições expressas na lei.

Segundo o autor, a iniciativa tem como finalidade estabelecer uma legislação específica que institua o controle ético das populações de cães e gatos nos centros urbanos, em razão da preocupação demandada por parte da sociedade com base no contínuo aumento das mesmas, bem como o seu registro pelos órgãos competentes, visto não se tratar apenas de uma questão de saúde pública, mas de respeito aos direitos dos animais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, sob o ponto de vista social, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano - DEM

George Hato - PMDB

Nabil Bonduki - PT

Souza Santos - PRB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo - PSD

Celso Jatene - PR

Juliana Cardoso - PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Aníbal de Freitas - PV

Patrícia Bezerra - PSDB

Vavá - PT

Wadiah Mutran - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Edir Sales - PSD

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.